



Prefeitura Municipal de ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0102-12

Materia Legislativa - 2379/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 23 de Outubro de 2025
Ementa: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.996/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 2.379/2025

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.996/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Ficam alterado o art. 1.º da Lei 2.996/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:¹

“**Art. 1.º-** Fica criada uma unidade escolar no Município de Alta Floresta-MT, denominada **ESCOLA MUNICIPAL “MARILEUZA BACCA”**, localizada à Rua Projetada B n.º 85, Setor D-1, na cidade de Alta Floresta-MT.

Art. 2.º- Os demais dispositivos da Lei 2.996/2025 permanecem inalterados, ficando autorizado o Poder Executivo a promover a reedição da Lei, com a alteração introduzida pela presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 22 de outubro de 2025.

VALDEMAR
GAMBA:34521615104

Assinado de forma digital por
VALDEMAR GAMBA:34521615104
Dados: 2025.10.23 10:17:29 -04'00'

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 11 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
383 de 03 NOV 2025

Mesa Diretora



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2379/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo
Data: 23 de Outubro de 2025
Ementa: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.996/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei nº 2.379/2025, e que tem por súmula **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.996/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade promover a alteração da Lei 2.996/2025 com a correção do setor onde está localizada a escola.

Apesar da Escola Municipal “Marileuza Bacca” atender os munícipes do Bairro Boa Nova, a sua atual localização é no Setor D-1, necessitando a alteração da Lei para viabilizar a regularização da referida escola.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja apreciada **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e que obtenha deliberação favorável em sua íntegra, devido a urgente necessidade de regularização da referida escola.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 22 de outubro de 2025.

VALDEMAR

GAMBA:3452161510

4

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VALDEMAR GAMBA:34521615104
Dados: 2025.10.23 10:17:44 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 03 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

383 de 03 NOV 2025
Moira Diretora L

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA N°

20.757 Livro 2-CY

Data 15 / Janeiro / 2010

fls.

Oficial

01

Imóvel

LOTE PÚBLICO - LP, QUADRA N° 01 (UM), SETOR "D-1", COM A ÁREA DE 2.138,08 M² (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO METROS E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, numa distância de 39,13 metros, confrontando com Rua Projetada B; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 49,83 metros, confrontando com Lotes 13 e CN 22-A; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 46,62 metros, confrontando com Lotes 06 e 07; do marco 04 ao marco 01, numa distância em curva de 50,00 metros, confrontando com Lote 12. - PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. - NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula n° 697, Livro n° 2-C, aos 24/09/2004, neste 1º Serviço Registral. Emolumentos: R\$ 39,40.-

O REGISTRADOR

EUTALIO BICUDO NETTO. -

R-1/20.757 - Protocolo n° 72.042 - Feito em 15 de janeiro de 2010. - TÍTULO: Doação. - DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.023.906/0001-07, com sede à Avenida Ariosto da Riva n° 3.391, Canteiro Central, Paço Municipal, nesta cidade de Alta Floresta-MT. - DONATÁRIA: COLEGIO UNI-ALTA FLORESTA LTDA-ME, com sede na Avenida Deputado Rogério Silva, s/nº, Setor "F", nesta cidade de Alta Floresta-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 07.728.276/0001-30. - FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 012/015 do livro n° 033 (Notas), aos 27/11/2009, nas notas deste 1º Serviço Notarial desta cidade, pelo tabelião Eutálio Bicudo Netto. - VALOR: Não há. - CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela execução de direito. Consta da Lei Municipal n° 1772/2009: Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a DOAR o Lote Público LP, Quadra 01, Setor D-1, localizado no Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT, com a área de 2.138,08 m² (dois mil, cento e trinta e oito metros e oito centímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo, ao Colégio Uni-Alta Floresta LTDA-ME. Artigo 2º Na sobredita área será construída instituição de ensino superior e técnico profissionalizante voltado à educação de jovens e adultos. Artigo 3º O donatário compromete-se a implantar no lote doado área arborizada e não somente mero ajardinamento. Artigo 4º Deverá constar obrigatoriedade na Escritura Pública a ser lavrada dentro 90 (noventa) dias, cláusulas resolutivas expressas, provendo o retorno do lote patrimônio público, nos seguintes casos: I - Se não for iniciada a construção na prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura da escritura pública; II - Se não forem concluídas as obras no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura da escritura pública; III - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei; IV - Se houver extinção ou paralização do Colégio Uni-Alta Floresta LTDA-ME; V - Se houver transferência do sobreditos Colégio para outro município; VI - Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato cessão ou quaisquer outros meios; VII - Se a empresa não cumprir obrigações junto aos órgãos ambientais federal, estadual e municipal; VIII - Se não houver implementação de área arborizada em 03 (três) anos, contados da data de assinatura da escritura pública. IX - Por razões de interesse público. Artigo 5º Em consequência da presente (segue no verso).....

CERTIDÃO
1º SERVIÇO REGISTRAL

000002

MATRÍCULA

20.757 L.2-CY

FOLHA

01 VERSO

doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo.. Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação. Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1726/2009. Base de cálculo para recolhimento do ITCD: R\$ 68.000,00.. Base de cálculo para recolhimento do IPTU: (Isento). Emolumentos: R\$ 1.216,12.-

O REGISTRADOR

EUTÁLIO BICUDO NETTO--

kel

AV-2/20.757 - Feita em 13 de dezembro de 2019.-

Conforme Requerimento emitido pela proprietária aos 06/12/2019, faz-se a presente averbação para constar que a sociedade Limitada COLEGIO UNI-ALTA FLORESTA LTDA-ME, foi transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, passando o nome empresarial a ser COLEGIO UNI-ALTA FLORESTA EIRELLI, com sede na Rua Projetada B, nº 85, Lote LP, Quadra 01, Sala 01, Setor D-1, Alta Floresta-MT, inscrita no CNPJ nº 07.728.276/0001-30.- Apresentou: Alteração do Contrato Social por Transformação para EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT sob o nº 51600173561 em 23/07/2018; Certidão Simplificada nº 19/187.541-4, emitida pela JUCEMAT aos 06/12/2019; e, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal, emitido aos 10/12/2019.- (Protocolo Livro 01 nº 121.989 de 11/12/2019).- Emolumentos: R\$ 13,80.-

O REGISTRADOR

EUTÁLIO BICUDO NETTO-

ghga

AV-3/20.757 - Feita em 13 de dezembro de 2019.-

Conforme Requerimento emitido pela proprietária aos 06/12/2019, faz-se a presente averbação para constar que no lote desta matrícula foi construído um Prédio em Alvenaria, de natureza Institucional, com os seguintes compartimentos:

COMPARTIMENTOS	ÁREA (M ²)
Dormitório.....	15,50 m ²
WC Masculino.....	12,71 m ²
WC Feminino.....	12,71 m ²
Corredor - 1.....	50,43 m ²
Sala nº 1.....	41,41 m ²
Corredor - 2.....	24,57 m ²
Tutoria.....	15,15 m ²
Biblioteca.....	26,26 m ²
Sala nº 2.....	41,41 m ²
Laboratório.....	42,16 m ²
Sala nº 3.....	41,41 m ²
Coordenação.....	15,15 m ²
Secretaria.....	26,26 m ²
Sala nº 4.....	41,41 m ²
Sala nº 1.....	29,31 m ²
Hall de Entrada.....	30,10 m ²
Sala nº 5.....	52,48 m ²
Paredes.....	36,36 m ²

Perfazendo o total de 554,79m² de área construída, conforme Memorial Descritivo assinado pelo (Segue na folha 02).

CERTIDÃO

1º SERVIÇO REGISTRAL

COMARCA DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR

MATRÍCULA N° 20.757 Livro 2-CY

Data 13 / Dezembro / 2019 Fls. 0
Oficial

Imóvel

engenheiro civil Paulo Cesar Moretti - CREA 114495-SP.- Apresentou: Anotações de Responsabilidades Técnica ns. 1082841 e 3313624. Plantas aprovadas. Habite-se e Alvará de Construção, expedidos pela Prefeitura Municipal. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros sob nº 002562019-88888341, emitida nos 21/11/2019.- (Protocolo Livro 01 nº 121.990 de 11/12/2019).- Emolumentos: R\$ 1.300,40.-

O REGISTRADOR

EUTÁLIO BICUDO NETTO

għha

R-4/20.757 - Feito em 25 de março de 2021.-

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. **EMITENTE/ DEVEDOR FIDUCIANTE:** COLEGI

UNALTA FLORESTA EIRELLI inscrito no CNPJ sob nº 07.728.276/0001-30, com sede na Rua Projeta B, 85, Setor D 1, Alta Floresta-MT. **AVALISTA:** CESAR WANDERSON ALVES CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C/I/RG nº 21485690-SSP/M inscrito no CPF sob nº 034.349.691-79, filho de Rosedalis Alves Camargo, residente e domiciliado na Est. MT 270, 59, Zona Rural, Município de São José do Povo-MT.- **CREDORA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPOANÇA E INVESTIMENTO NORTE MATO GROSSENSE E OESTE PARANAENSE SICREDI GRANDES RIOS MT/PA, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 586, Andar, Município de Colider-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.442.605/0001-42.- **FORMA DE PAGAMENTO:**

TÍTULO: CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº C12030453-4, emitida nesta Cidade de Alta Floresta-MT, nos 22/03/2021.- **VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).- **VENCIMENTO:**

25/12/2030.- **ENCARGOS:** Juros à taxa efetiva de 17,767773% (dezessete vírgula setecentos e seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e três milhonésimos por cento) ao ano (1,372200% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE.- **FORMA DE PAGAMENTO:**

117 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 12.073,83 (doze mil, setenta e três reais e oitenta e trinta centavos), cada uma, vencendo a primeira em 25/04/2021 e a última em 25/12/2030, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados.- **PRÉ-DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na Agência da COOPERATIVA no Município de Alta Floresta-MT. **INTIMAÇÃO:**

PURGAÇÃO DA MORA: Decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso e também

caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas na Cédula, a **EMITENTE, FIDUCIANTE** e **AVALISTA** serão intimados, na forma da lei, a requerimento da **CREDORA** para que no prazo de (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfazam a prestação ou a obrigação vencida e as que vencem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos, taxas, condomínios imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pela **CREDORA**, além das despesas de cobrança e intimação.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).- **CONDICOES:** Todas as demais condições constantes da referida Cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral.- Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas nesta Cédula, a **FIDUCIANTE** aliena a **CREDORA**, sua carência fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula.- Apresentou: 1) Certidão Simplificada C210000219345, emitida pela JUCEMAT nos 23/03/2021; 2) Certidão Positiva com Efeitos Negativos de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle 3528.A7F4.CB04.DCE4, emitida nos 25/03/2021; e, 3) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários 76951/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda nos 23/03/2021.- Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal sob código nº 16401 - Inscrição Imobiliária nº 059.001.LP.001.- (Protocolo Livro 1 nº 128.138 de 23/03/2021).- Emolumentos: R\$ 1.569,10.-

O REGISTRADOR

EUTÁLIO BICUDO NETTO

għha



Cartório da 1ª Oficina

End.: Av. Ariosto da Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78580-000



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 20757, e que não existem até a presente data, quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta.

Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.
O referido é verdade e dou fé.

Ordem de Serviço nº 172945

Alta Floresta-MT, 04 de janeiro de 2023.

Delma Neves Alves
Escrevente/Substituta

EUTALIO BICUDO NETTO - O OFICIAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s): 176.177 R\$ 31,20

BUS 6994

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



000043

